PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 021/90
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 021/90, DE 15 DE MAIO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS NO Iº ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Anápolis, no Iº ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E VEREADORES, a realizar-se de 22 a 25 de maio do corrente, em Guarapari-ES.

Parágrafo Único - A referida participação, far-se-á, mediante representação de dois vereadores de cada Bancada, a ser indicado pelas respectivas lideranças.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de transporte, hospedagem e alimentação, ficam concedidas a cada um dos representantes no encontro mencionado, quatro (04) diárias no valor de CR$ 4.035,64 (quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos) cada uma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola
- PRESIDENTE -

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-